

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM MODALIDADE DE AVENÇA PARA JORNALISTA E REPÓRTER MEDIANTE AJUSTE DIRETO A "JOANA RITA MADEIRA ALVES".

---No dia dezasseis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 340 de 31-07-2018, compareceram como outorgantes:-----

---PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico [geral@cm-barreiro.pt](mailto:geral@cm-barreiro.pt) e o telefax N.º212068001, outorgando na qualidade de PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com os poderes que constam no artigo 35º, número 2, alínea f), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

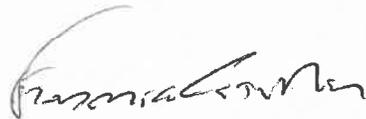
---Que pelo Despacho n.º4 de dez de janeiro de dois mil e vinte, a Câmara Municipal do Barreiro, Órgão que representa, decidiu mediante ajuste direto, adjudicar a "JOANA RITA

MADEIRA ALVES", a aquisição de serviços "EM MODALIDADE DE AVENÇA PARA JORNALISTA E REPÓRTER", no valor de €11.400,00 (onze mil e quatrocentos euros), sendo o valor mensal de €950.00 (novecentos e cinquenta euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, com retenção na fonte de I.R.S., se a ele estiver sujeito, em conformidade com a sua proposta, datada de oito de janeiro de dois mil e vinte e cadernos de encargos, cujo documento se dá por integralmente reproduzido.-----

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento foi lido ao outorgante, em voz alta, o qual aceita e declara que o contrato anexo traduz a vontade da Câmara Municipal, Órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O Outorgante:



---O Oficial Público:





**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM MODALIDADE DE AVENÇA PARA JORNALISTA E REPÓRTER MEDIANTE AJUSTE DIRETO A "JOANA RITA MADEIRA ALVES".**

---No dia dezasseis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:-----

---PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt e o telefax N.º 212068001, outorgando na qualidade de **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que constam no artigo 35º, número 2, alínea f), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---SEGUNDA: -**JOANA RITA MADEIRA ALVES**, Residente [REDACTED] com o endereço eletrónico [REDACTED] portadora do cartão de cidadão com o número de identificação civil [REDACTED] válido até [REDACTED]-----

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes, considerando.-----

---CLÁUSULA PRIMEIRA: -Que, por Despacho n.º4, [REDACTED] [REDACTED] datado de dez de janeiro de dois mil e vinte, foi adjudicada ao segundo outorgante, mediante ajuste direto, a aquisição de "SERVIÇOS EM MODALIDADE DE AVENÇA PARA JORNALISTA E REPÓRTER" no valor de €11.400,00 (onze mil e quatrocentos euros), sendo o valor mensal de €950.00 (novecentos e cinquenta euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, com retenção na fonte de I.R.S., se a ele estiver sujeito, nos termos da proposta datada de oito de janeiro do ano em curso e do Caderno de Encargos, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante - documentos que arquivo.--

---CLÁUSULA SEGUNDA: -Que a minuta do presente contrato foi aprovada na data do despacho mencionado na cláusula primeira.-

---CLÁUSULA TERCEIRA: -Que o contrato produz efeitos à data da assinatura, sendo válido pelo período de 12(doze) meses.-----

---CLÁUSULA QUARTA: -Que o objeto do presente contrato deverá obedecer às seguintes características técnicas:-----

- a) Investigação e recolha de material para reportagem.-----
- b) Reportagens e entrevistas televisivas.-----
- c) Gestão de redes sociais.-----
- d) Redação de notícias.-----

---CLÁUSULA QUINTA: -Que, o pagamento objeto deste contrato

será efectuado mensalmente, até ao fim do prazo de execução, mediante a entrega da respetiva fatura/recibo, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:** -Que, o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: -Capítulo zero seis, Divisão zero cinco;-----

---Classificação Económica: -Capítulo zero dois, Grupo zero dois, Artigo vinte.-----

---Esta despesa tem atribuído o n.º de compromisso 64504 realizado no dia 15/01/2020.-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:** -Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---**CLÁUSULA OITAVA:** -Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto alterada e republicada pela Lei nº 48/2006, de 29 de Agosto.-----

---**CLÁUSULA NONA:** -Que, fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA:** -Que nos termos do artigo 290º-A do D.L. nº111/B/2017 de 31 de Agosto, foi designado para

acompanhamento permanente da execução do contrato o seguinte gestor: [REDACTED]-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Francisco", written over a horizontal line.

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Francisca Rita Fedeira Alves", written over a horizontal line.